



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4THF-5CY7D-82NVJ-NWR2P>

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado do Paraná - Comarca de Paranavai

Agente Delegado: **JOÃO GUSTAVO G. NADAL**

Rua Pernambuco, 752

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 25.071

FICHA

01

RUBRICA

CNM 0802002.0025071-50

DATA - 20 de Novembro de 2018.

IMÓVEL - Unidade nº 281 (duzentos e oitenta e um), do **CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE RESIDENCE & RESORT**, com área privativa de 300,00m² (trezentos metros quadrados), área de uso comum de 227,45m² (duzentos e vinte e sete metros e quarenta e cinco décimos quadrados), cota parte ideal de 527,45m² (quinhentos e vinte e sete metros e quarenta e cinco décimos quadrados), correspondente a 0,26184% (zero vírgula dois seis um oito quatro por cento). **CONFRONTAÇÕES** - Pela frente, confrontando com a Rua Macieira, mede 12,00m (doze metros). Do lado direito, confrontando a unidade nº 282 (duzentos e oitenta e dois), mede 25,00m (vinte e cinco metros). Do lado esquerdo, confrontando com a unidade nº 280 (duzentos e oitenta), mede 25,00m (vinte e cinco metros). Pelos fundos, confrontando com a unidade nº 287 (duzentos e oitenta e sete), mede 12,00m (doze metros).

PROPRIETÁRIA - INCORPORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia José Benício de Souza, s/nº, nesta cidade de Paranavai-PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.042.294/0001-57.

REG. AQUISITIVO - R-3-20.547, deste Ofício Registral.

AV-1-25.071 - Prot. Nº 58.995 - DATA - 23/10/2018

ANOTAÇÃO - Procedo a presente para consignar que o imóvel objeto desta matrícula compõe o condomínio **CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE RESIDENCE & RESORT**, e que existem edificações integrantes das áreas comuns a serem averbadas, conforme consta da AV-30-20.547, desta Serventia. Nada mais. Custas: Nihil. **DOU FÉ. João Gustavo Duarte Nadal. OFICIAL**, em 20/11/2018.

AV-2/25071 - PROTOCOLO - 63.765 - DATA - 23/06/2020

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Oficiosamente, em atendimento ao Provimento nº 89/2019 - CNJ, art. 2º, procedo à presente para consignar que o Código Nacional de Matrícula correspondente ao presente registro é o a seguir listado: **08020.2.0025071-56. NADA MAIS. Emolumentos: Nihil. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 06/07/2020. JMBJ.**

AV-3/25071 - PROTOCOLO - 63.765 - DATA - 23/06/2020

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - Por Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda celebrado em 24/02/2016 (vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis), a proprietária **INCORPORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF nº. 22.042.294/0001-57), pessoa jurídica com sede na Rodovia José Benício de Souza, s/nº Paranavai-PR, **PROMETEU VENDER** o imóvel objeto desta matrícula para **PETERSON LEIVA TAROCO** (CI/RG nº 8.994.111-3/SSP-PR - CPF/MF nº 037.928.239-93), de nacionalidade brasileira, odontólogo, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens em, com **INGRID PEREIRA TAMBORELE TAROCO** (CI/RG nº 12.325.730-8/SSP-PR - CPF/MF nº 083.405.129-00), de nacionalidade brasileira do lar, maiores e capazes, com residência e domicílio na Rua Castro, nº 1268, Jardim Ouro Branco, Paranavai-PR, pelo valor de **R\$ 159.000,00**, (cento e cinquenta e nove mil reais), devidamente quitado. Emolumentos: 2.156,00 VRC, equivalentes a R\$ 416,11, FADEP R\$ 20,8055, ISS R\$ 8,3222, SELO R\$ 4,67, TOTAL R\$ 449,91. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 06/07/2020. JMBJ.**

R-4/25071 - PROTOCOLO - 63.765 - DATA - 23/06/2020

PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora nos Autos nº 0008339-61.2019.8.16.0130, processados perante a 1ª Vara Cível de Paranavai-PR, em que são partes **CONDOMÍNIO BOUNGAUVILLE RESIDENCE & RESORT** - Exequente e **PETERSON LEIVA TAROCO** (CI/RG nº 8.994.111-3/SSP-PR - CPF/MF nº 037.928.239-93)- Executado, para garantir a execução no valor de R\$ 4.090,01, conforme termo de penhora, arquivado nesta Serventia, indicando-se como fiel depositário o executado. FUNREJUS: Recolhidos R\$ 8,18 em 06/07/2020, incidente sobre R\$ 4.090,01. NADA MAIS. Emolumentos: 1.294,00 VRC, equivalentes a R\$ 249,67, FADEP R\$ 12,4835, ISS R\$ 4,9934, SELO R\$ 4,67, TOTAL R\$ 271,82. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 06/07/2020. JMBJ.**

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA
25.071



Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJJYD NKG34 N6PH9 9K2QK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJTZ5 Q3Q2S KWA83 YHXTK



PROJUDI - Processo: 0008935-79.2018.8.16.0130 - Ref. mov. 495.1 - Assinado digitalmente por Christian Lima Solera:08844618907
01/12/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Matrícula

PROJUDI - Processo: 0005830-50.2025.8.16.0130 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Danielly Martins Lemos:93791933191
27/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Certidão



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4THF-5CY7D-82NVJ-NWR2P>

CONTINUAÇÃO

AV-5/25.071 - PROTOCOLO - 65.789 - DATA - 17/12/2020

CANCELAMENTO DE ÔNUS - Tendo em vista a conclusão das obras relativas às áreas comuns do Condomínio Residencial Bougainville Residence & Resort, procedo a presente para consignar que fica **CANCELADO** o ônus objeto da **AV-30/20.547** desta Serventia, por falta de objetivo. **NADA MAIS.** Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 11,58, FUNREJUS R\$ 2,90, FADEP R\$ 0,5790, ISS R\$ 0,2316, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 15,29 **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 13/01/2021. HTH.**

Selo Digital: 0189145AVAA0000000193621J.

AV-6/25.071 - PROTOCOLO - 72.681 - DATA - 08/02/2023

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - Atendendo ao determinado em Ata de Correição-Geral Ordinária, procedo à presente para consignar que o presente imóvel é **urbano**, e situado no **perímetro urbano de Paranavaí-PR.** **NADA MAIS.** Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 15,80. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 08/02/2023. PSGM.**

Selo Digital: F914J.sZqPH.zQW3d-aQOvJ.J4uyX.

AV-7/25.071 - PROTOCOLO - 72.681 - DATA - 08/02/2023

ENDEREÇO DO IMÓVEL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o endereço atual do imóvel objeto da presente Matrícula é **Rodovia PR-561, s/nº, Condomínio Bougainville Residence & Resort, Paranavaí-PR, CEP 87.700-000.** **NADA MAIS.** Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 15,80. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 08/02/2023. PSGM.**

Selo Digital: F914J.sZqPH.zQI3d-aQHRb.J4uy3.

AV-8/25.071 - PROTOCOLO - 72.681 - DATA - 08/02/2023

LOCALIZAÇÃO GEODÉSICA DO IMÓVEL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que a localização geodésica aproximada do presente imóvel é **Latitude: 23°6'40.03"S e Longitude: 52°30'29.22"W,** conforme apuração em mapa geoprocessado municipal. **NADA MAIS.** Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 15,80. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 08/02/2023. PSGM.**

Selo Digital: F914J.sZqPH.zQG3d-aQ6YL.J4uyY.

AV-9/25.071 - PROTOCOLO - 72.681 - DATA - 08/02/2023

INDICAÇÃO FISCAL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi incluído no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **51920,** correspondendo à Indicação Fiscal nº **01.04.402.5686.001.000.** **NADA MAIS.** Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 15,80. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 08/02/2023. PSGM.**

Selo Digital: F914J.sZqPH.zQs3d-aQyXY.J4uyh.

AV-10/25.071 - PROTOCOLO - 72.681 - DATA - 08/02/2023

CANCELAMENTO DE PENHORA - Tendo em vista a determinação expedida em **03/06/2022 (três de junho de dois mil e vinte e dois),** contida nos Autos nº **0008339-61.2019.8.16.0130** de Execução de Título Extrajudicial, processados perante o **Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Paranavaí-PR,** procedo a presente para consignar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do **R-4/25.071** acima. FUNREJUS - Isento, conforme Art. 3º, inciso VII, alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. **NADA MAIS.** Emolumentos: 189,00 VRC, equivalentes a R\$ 46,49, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 2,32, ISS R\$ 0,92, SELO R\$ 5,95, TOTAL R\$ 55,69. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 08/02/2023. PSGM.**

Selo Digital: F914V.sZqPH.zQT3d-aQvnJ.J4uyR.

SEGUIE NA FICHA Nº 2

CNM 080200.2.0025071-50

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYYD NKG34 N6PH9 9K2QK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTZ5 Q3Q2S KWA83 YHXTK





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4THF-5CY7D-82NVJ-NWR2P>

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Estado do Paraná - Comarca de Paranavaí
Agente Delegado: **JOÃO GUSTAVO G. NADAL**
Rua Pernambuco, 752

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 25.071

FICHA

02

RUBRICA

CNM 080200.2.0025071-50

AV-11/25.071 - PROTOCOLO - 72.681 - DATA - 08/02/2023
EX-OFFICIO - REIMPRESSÃO - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que a ficha nº 01F da presente Matrícula foi reimpressa nesta data, por falha na impressão. A ficha substituída permanece arquivada nesta Serventia sob nº 01F-A. O referido é verdade e dou fé. **NADA MAIS.** Emolumentos: nihil. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 08/02/2023. ASS.**
Selo Digital: F914J.sZqPH.zQY3d-aQvnJ.J4uyW.

AV-12/25.071 - PROTOCOLO - 76.019 - DATA - 25/01/2024
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Atendendo requisição encaminhada via Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB em 24/01/2024 (vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro), procedo a presente para consignar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **INCORPORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 22.042.294/0001-57), conforme Protocolo nº 202401.2417.03128669-IA-350, no âmbito dos Autos nº 0015320-14.2016.8.16.0130, pelo **Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, impedindo-se a prática de qualquer ato voluntário de disposição do bem objeto da presente Matrícula. **NADA MAIS.** Emolumentos diferidos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 174,51, FUNREJUS R\$ 43,63, FUNDEP R\$ 8,72, ISS R\$ 3,49, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 230,36. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 25/01/2024. PSGM.**
Selo Digital: SFRIL.PJ8jp.34ztJ-mW5aL.F914q.

AV-13/25.071 - PROTOCOLO - 76.054 - DATA - 26/01/2024
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Tendo em vista a Decisão expedida em 01/02/2024 (primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro), no âmbito dos Autos nº 0015320-14.2016.8.16.0130, processados perante o **Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, procedo a presente para consignar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** objeto da **AV-12/25.071** acima. **NADA MAIS.** Emolumentos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 174,51, FUNREJUS R\$ 43,63, FUNDEP R\$ 8,72, ISS R\$ 3,49, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 230,36. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 09/02/2024. PSGM.**
Selo Digital: SFRIL.rJvrP.RL4W9-nhVJD.F914q.

AV-14/25.071 - PROTOCOLO - 76.905 - DATA - 19/03/2024
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Atendendo requisição encaminhada via Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB em 18/03/2024 (dezoito de março de dois mil e vinte e quatro), procedo a presente para consignar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **INCORPORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 22.042.294/0001-57), conforme Protocolo nº 202403.1817.03223330-IA-830, no âmbito dos Autos nº 0011249-56.2022.8.16.0130, pelo **Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, impedindo-se a prática de qualquer ato voluntário de disposição do bem objeto da presente Matrícula. **NADA MAIS.** Emolumentos diferidos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 174,51, FUNREJUS R\$ 43,63, FUNDEP R\$ 8,72, ISS R\$ 3,49, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 230,36. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 19/03/2024. PSGM.**
Selo Digital: SFRIL.OJ6FP.RnzDu-5PXa8.F914q.

AV-15/25.071 - PROTOCOLO - 78.199 - DATA - 03/07/2024
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Atendendo requisição encaminhada via Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB em 02/07/2024 (dois de julho de dois mil e vinte e quatro), procedo a presente para consignar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **INCORPORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 22.042.294/0001-57), conforme Protocolo nº 202407.0216.03423277-IA-030, no âmbito dos Autos nº 0006715-40.2020.8.16.0130, pelo **Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, impedindo-se a prática de qualquer ato voluntário de disposição do bem objeto da presente Matrícula. **NADA MAIS.** Emolumentos diferidos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 174,51, FUNREJUS R\$ 43,63, FUNDEP R\$ 8,72, ISS R\$ 3,49, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 230,36. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 03/07/2024. ASS.**
Selo Digital: SFRIL.GJ2rP.NG4ez-8YmJL.F914q.

MATRÍCULA
25.071

SEGUIE NO VERSO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJYYD NKG34 N6PH9 9K2KQ

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJTZ5 Q3Q2S KWA83 YHXTK



PROJUDI - Processo: 0008935-79.2018.8.16.0130 - Ref. mov. 495.1 - Assinado digitalmente por Christian Lima Solera:08844618907
 01/12/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Matrícula

PROJUDI - Processo: 0005830-50.2025.8.16.0130 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Danielly Martins Lemos:93791933191
 27/05/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Certidão



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4THF-5CY7D-82NVJ-NWR2P>

CONTINUAÇÃO

AV-16/25.071 - PROTOCOLO - 81.400 - DATA - 27/02/2025
CANCELAMENTO DE CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Atendendo ao determinado no Provimento nº 143/2023 - CNJ, Art. 2º, procedo à presente para consignar **CANCELAMENTO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** objeto da AV-3/25.071 acima. NADA MAIS. Emolumentos: nihil. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 27/02/2025. LRRC.**
 Selo Digital: SFRIL.GJnsP.jT44m-hzKJD.F914q.

Pietro da Silva Giovine Martins
 Escrevente

AV-17/25.071 - PROTOCOLO - 81.400 - DATA - 27/02/2025
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Tendo em vista a determinação caminhada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 02/07/2024 (dois de julho de dois mil e vinte e quatro), conforme Protocolo nº 202407.0216.03396262-MA-740, no âmbito dos Autos nº 0011249-56.2022.8.16.0130, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí-PR, procedo a presente para consignar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** objeto da AV-14/25.071 acima. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 315,00 VRC, equivalentes a R\$ 87,26, FUNREJUS R\$ 21,82, FUNDEP R\$ 4,36, ISS R\$ 1,74, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 115,19. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 27/02/2025. LRRC.**
 Selo Digital: SFRIL.GJPsP.jT44m-AzJJD.F914q.

Pietro da Silva Giovine Martins
 Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 20802/2025. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº **25.071**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranavaí, 20 de março de 2025.**

CERTIFICO ainda que foi prenotado o título objeto desta matrícula, sob o Protocolo: 81586, Título: IJ - Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, Data: 17/03/2025, Vencimento: 16/04/2025, Situação: Vigente Apresentante: INCORPORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme art. 186 e 205 da Lei 6.015/73.

Buscas R003 R\$2,49; Certidão de Registro Geral R139 R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$0,75 - ISS: R\$ 0,83 - Funrejus: R\$ 10,27 - Fundep: R\$ 2,05 - **Total: R\$ 62,94**



CNM 080200.2.0025071-50



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYYD NKG34 N6PH9 9K2QK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTZ5 Q3Q2S KWA83 YHXTK

